

5.12.52

lei n° 575 de 09.12.52



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/01

Roberta Koch

FUNCIONARIO

DATA 19/11/52

PROJETO DE LEI N°

233/52

ASSUNTO: Aut. a abertura do credito esp.  
de R\$ 26.667.50 ao Operamento em  
Viagem, Titulo administrativo geral, para  
o que se portica

VEREADOR

Prefeito municipal

LEI

N°

575

DE

09/12/52

DIOM

N°

113

DE

11/12/52

ARQUIVO



Lei: 005751952

Projeto: 02331952

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: CREDITO





# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 575 DE 9 DE Dezembro DE 1952.



Autoriza a abertura do crédito especial de Cr. \$ 26.667,50 ao Orçamento em vigor, título ADMINISTRAÇÃO GERAL, / para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento da Despesa em vigor - título ADMINISTRAÇÃO GERAL - o crédito especial de Cr. \$ 26.667,50 (vinte e seis mil seiscientos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender ao pagamento de folhas relativas a diferenças de vencimentos e a gratificação de magistério, de exercícios findos, conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE Dezembro DE 1952.

*Paulo Cabral de Araújo*

PREFEITO MUNICIPAL

*Plauto Feijó Benevides de Magalhães*

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Fazenda.



# Câmara Municipal de Fortaleza



## RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTº 1º DESTA LEI.

Nº da folha	NOME	Importância
1205	Ester Bôto Atanásio Dário Mendes de Mesquita .....	2.100,00
1206	Ynagh Marinho da Silva José Edgar da Silva .....	2.100,00
1209	Julia Carneiro Monteiro Maria Dalva Magalhães Francisco Edmar da Silva .....	2.100,00
1207	Aldérico Lopes Barros Maria Mercedes Madeira Barros Humberto Rodrigues .....	2.100,00
1208	Maria José Amorim .....	700,00
1210	Maria Pereira Linhares .....	700,00
1211	Olga Rodrigues Maria Aurineide de Scusa Pio Maria Regina C. de Oliveira .....	2.800,00
1212	Alayde Studart Guimarães .....	700,00
1183	José de Matos Girão .....	1.400,00
1079	Laura Jucá de Araújo Azelma Idgburque C. Leal Maria José Costa .....	2.100,00
1215	Jandira Costa Lima Filomena Zilda M. Marinho Altina Rodrigues .....	2.100,00
1077	Elizabeth Monteiro Osório .....	4.039,50
1078	Diva Mendes de Moura .....	3.728,00
		<b>Gr. \$ 26.667,50</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem  
N. 48/52

Fortaleza, 5 de novembro de 1952.



Senhor Presidente,

À consideração dessa ilustrada Câmara venho submeter, com este, um projeto de lei que autoriza a abertura ao Orçamento em vigor do crédito especial na importância de R\$ 26.667,50 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

2. Destina-se o crédito ora solicitado a ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que fazem jus servidores desta Prefeitura nos termos das disposições contidas no Decreto nº 1087, de 16 de Fevereiro deste ano, e a gratificações de magistério, de acordo com a Exposição de Motivos nº 325, aprovada em 10 de Setembro transato.

3. A relação junta ao projeto demonstra, especificadamente, as importâncias a que correspondem as folhas de pagamento existentes na Contadoria Geral aguardando o crédito necessário para o devido processamento.

Remetendo o expediente anexo, apresento a V.Excia. e aos demais membros do corpo legislativo do Município os protestos de meu alto apreço e distinta consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

N e s t a



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

*At. vereador Sebastião Dajim*  
*28/11/52*  
*3*  
*28/11/52*  
*5*  
Mensagem  
N. 48/52



Fortaleza,  
PROJETO DE LEI Nº 233/52.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 26.667,50 ao Orçamento em vigor, título ADMINISTRAÇÃO GERAL, para o fim que indica.

*Comissão de Finanças*  
*19. Out. 1952*

*27. Out. 1952*  
*Aprovada em 1.ª discussão*

*11/2/52*  
*Provar as disposições*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento da Despesa em vigor - título ADMINISTRAÇÃO GERAL - o crédito especial de Cr\$ 26.667,50 (vinte e seis mil seiscientos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender ao pagamento de folhas relativas a diferenças de vencimentos e a gratificações de magistério, de exercicios findos, conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA .....



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

*Messagem*  
N. *48152*



Fortaleza,

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTº 1º DESTA LEI.

Nº. da folha	N O M E	Importancia
1205	Ester Bôto Atanásio Dario Mendes de Mesquita .....	2.100,00
1206	Ylnah Marinho da Silva Jose Edgar da Silva .....	2.100,00
1209	Julia Carneiro Monteiro Maria Dalva Magalhães Francisco Edmar da Silva .....	2.100,00
1207	Alderico Lopes Barros Maria Mercedes Madeira Barros Humberto Rodrigues .....	2.100,00
1208	Maria José Amorim .....	700,00
1210	Maria Pereira Linhares .....	700,00
1211	Olga Rodrigues Maria Aurineide de Sousa Pio Maria Regina C. de Oliveira .....	2.800,00
1212	Alayde Studart Guimarães .....	700,00
1183	José de Matos Girão .....	1.400,00
1079	Laura Jucá de Araujo Azelma Ideburque C. Leal Maria Jose Costa .....	2.100,00
1215	Jandira Costa Lima Filomena Zilda M. Marinho Altina Rodrigues .....	2.100,00
1077	Elizabete Monteiro Osorio .....	4.039,50
1078	Diva Mendes de Moura .....	3.728,00
		<hr/>
		Cr\$ 26.667,50

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



PARECER Nº 86/52 (AO PROJETO DE LEI Nº 233/52)

*Impressão*  
*24 Nov. 1952*  
*Antunes*

O Projeto de Lei Nº 233/52, remetido à consideração deste órgão legislativo juntamente com a mensagem de nº 48/52, do sr. Prefeito, dispõe sobre autorização legislativa para abertura do crédito especial de Cr. \$26.667,50, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos a que fazem jus alguns servidores municipais.

Não dispondo o orçamento em vigor de verba / por onde possa correr aquela despesa e tratando-se de dívida líquida e certa, nada temos a opor à aprovação do projeto de lei nº 233/52.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1952.

*Impressão e distribuição*  
*por Act. 25/11/52*

*Francisco de Paula...*  
-----  
Presidente  
*Sebastião...*  
-----  
Relator  
*Emílio Leite*  
-----  
*Ricardo...*  
-----  
-----

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 233/52.



Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.\$ 26.667,50 ao Orçamento em vigor, título ADMINISTRAÇÃO GERAL, para o fim que indica.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento da Despesa em vigor - título ADMINISTRAÇÃO GERAL - o crédito especial de Cr.\$ 26.667,50 ( vinte e seis mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos ), destinado a atender ao pagamento de folhas relativas a diferenças de vencimentos e a gratificação de magistério, de exercicios findos, conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de Dezembro de 1952.

Alecar Araujo  
Presidente  
Emílio Costa  
Presidente  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]